COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 14, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 1, de 2025 – Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.
PROPONENTE: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Everton Guimarães/PMB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
20/03/25 às 17:09
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 1, de 2025 – Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

A Mesa Diretora justifica que o Projeto de Resolução nº 1/2025 propõe mudanças no Regimento Interno para aprimorar a atuação legislativa por meio da reestruturação das comissões permanentes. O projeto prevê a separação da Comissão de Cultura e Esportes em duas novas comissões especializadas: uma voltada à cultura e outra ao esporte. Além disso, cria a Comissão de Indústria e Comércio, responsável por temas econômicos, incentivos fiscais e inovação. A proposta visa aumentar a eficiência legislativa, garantindo atenção especializada a cada área.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria ora em análise objetiva alterar dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, promovendo a separação da Comissão de Cultura e Esportes em duas comissões especializadas: uma dedicada à cultura e outra ao esporte. Além disso, propõe a criação da Comissão de Indústria e Comércio, responsável por questões econômicas, incentivos fiscais e inovação.

Neste sentido, quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição da presente proposta, haja vista que a Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018, (Regimento Interno), outorga a Mesa Diretora a competência para modificar ou reformar o Regimento Interno, conforme preconiza o artigo 244, "caput, bem como Art. 142§2°, ambos do Regimento Interno:

> **"Art. 244.** O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto de resolução subscrito por 1/3 dos Vereadores, pela Mesa Diretora ou por Comissão, aplicando-se à sua tramitação as normas estabelecidas para os demais projetos de resolução.
>
> **"Art. 142.** Destinam-se as resoluções a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara, tais como:
>
> .....
>
> §2° Os projetos de resolução somente poderão ser propostos e protocolados pela iniciativa de 1/3 dos Senhores Vereadores, dispensando dessas exigências os projetos de resolução propostos pela Mesa e pelas Comissões, sempre que a maioria absoluta de seus membros assim propor."

Ademais, conforme art. 39, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara terá Comissões permanentes constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação. Dessa forma, a proposta contribui para a organização e eficiência do trabalho legislativo, garantindo que cada área receba a atenção especializada necessária.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 18 de fevereiro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

João Diego
Vereador/REPUBLICANOS/Presidente